



PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 1000049/2023
Pregão Eletrônico nº 049/2023

1º) TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS CONTRATOS EM ATÉ 25% AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100166/2023.

EMENTA: ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL E DO OUTRO LADO A EMPRESA: JOSÉ FRANCINALDO DA SILVA-ME, CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado à empresa: **JOSÉ FRANCINALDO DA SILVA-ME**, CNPJ: 27.852.115/0001-60. Rua Capitão Severino, Nº 229. Bairro: Centro. CEP: 58.755-000 Cidade: Princesa Isabel-PB. E-mail: cacontabilidade2017@gmail.com. Telefone: (83) 9916-4042, neste ato representado pelo Sr. José Francinaldo da Silva, CPF: 042.824.644-37, doravante denominada de CONTRATADA. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Objeto: Prestar serviços especializados diário (parcelado) de manutenção, prevenção e correção, em diversos tipos de pneus, câmaras de ar, lubrificações e pitos, dos veículos lotados na Secretaria de Educação, pertencente a frota da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, pelos lotes I.

Considerando, a prorrogação da vigência do referido contrato de 21/07/2023 a 21/07/2024, para a nova vigência que será de 21/07/2024 a 31/12/2024, para utilização do

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa

Página 1 de 3

José



**PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL**

Processo Administrativo nº 1000049/2023
Pregão Eletrônico nº 049/2023

saldo contratual, e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado na cláusula segundo. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 100166/2023:

(....)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Considerando, a continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1º Art. 65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Vejamos a seguir:

CONTRATO Nº 100166/2023:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Desta forma, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento) do inicial contratado, assim, o valor total que será aditivado é de **R\$ 25.881,69** (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais, sessenta e nove centavos), conforme quadro abaixo:

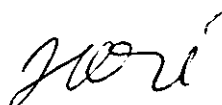
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (LOTE I)					
Item	Descrição	Und.	Quat.	Preço Unit. R\$	Total R\$
1	Conserto de pneu 218/17	Serv.	50	41,67	2.083,50
2	Conserto de pneu 750/16	Serv.	50	40,00	2.000,00
3	Conserto de pneu aro 14	Serv.	25	25,00	625,00
4	Conserto de Pneu F-4000	Serv.	50	33,33	1.666,50
5	Conserto de pneu vulcanizado lateral	Serv.	37	286,67	10.606,79
6	Troca de pneu 275	Serv.	20	33,33	666,60
7	Troca de pneu 275/14	Serv.	20	31,67	633,40
8	Troca de pneu F-4000	Serv.	20	31,67	633,40
9	Troca de pneus aro 14, 15 E 16	Serv.	20	15,00	300,00

Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Centro, CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Email: pm.isabel@hotmail.com - ouvidoriapmpib@gmail.com

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradeprincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradeprincesa

Página 2 de 3





PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 1000049/2023

Pregão Eletrônico nº 049/2023

10	Lubrificante de ônibus	Serv.	50	45,00	2.250,00
11	Lubrificante de microônibus	Serv.	50	40,00	2.000,00
12	Lubrificante de F-4000	Serv.	50	28,33	1.416,50
13	Lubrificante de D-20	Serv.	50	20,00	1.000,00
TOTAL				R\$	25.881,69

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 31 de maio de 2024.

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Pela contratante

José Francinaldo da Silva
JOSÉ FRANCINALDO DA SILVA-ME
José Francinaldo da Silva
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. *Mirio Pable Batista Duarte*
CPF nº *055.888.009-92*

2. *Renilson de Souza Araújo*
CPF nº *05383510436*